

Pauta da 13ª Reunião Ordinária da Plenária – 2024**Data: 29 de maio de 2024****I-Leitura de ata;****II-Informes;****III-Ordem do dia: Discussão sobre o Regimento do CME (parte V).****IV – Palavra Facultada.****Ata da 13ª Reunião Ordinária Plenária – 2024**

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sede do Conselho Municipal de Educação do Recife, Av. Visconde de Suassuna, 141 – Santo Amaro, às onze horas, realizou-se a décima terceira reunião ordinária plenária. Presentes os conselheiros: Wallace Melo Gonçalves Barbosa, vice-presidente; Ana Rafaela Ávila de Souza; Fernando José Felix Da Silva; Francisco Soares de Santana; Guilherme Maciel; Isaac Machado de Oliveira; Josineide Antônia da Silva Melo; Mônica Barbosa da Silva; Ozanira Maria Pereira Gomes da Silva; Pedro Henrique Wanderley Silva e Socorro Barros de Aquino. Justificada a ausência da presidente Ana Paula de Oliveira Tavares, das conselheiras Amanda Gomes Duarte e Andréa Cardoso Lopes, por motivos de saúde. Dando início a sessão, o vice-presidente cumprimentou a todos e autorizou a leitura da ata da décima reunião ordinária, a qual foi aprovada sem alterações. **Informes.** O conselheiro Francisco trouxe a discussão sobre a violência de crianças nas escolas, em particular o que aconteceu recentemente na escola parceira. Em virtude desses fatos, sugeriu que o pleno fizesse uma pauta falando sobre esse assunto para que os responsáveis e líderes não façam acusações sem provas, seria uma pauta dando um direcionamento como agir diante dessas ocorrências. O vice-presidente Wallace trouxe alguns comunicados, a saber: na data de hoje se comemora o Dia do Geógrafo; na segunda, dia 27 de maio, iniciou a inscrição para o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, que vai até o dia 07 de junho. As provas acontecerão nos dias 03 a 10 de novembro; falou sobre uma pesquisa, veiculada em alguns jornais, a respeito da opinião dos professores sobre a educação no país: 63% dos docentes reclamam da disciplina e interesse dos alunos, 59% sentem falta do envolvimento das famílias no processo de educação. Pontuou que são dados relevantes que mostram o cenário em que os professores estão inseridos. O vice-presidente também falou sobre o episódio que aconteceu na cidade de São Paulo, na última terça-feira, que foi a prisão e agressão de

alguns alunos e professores que estavam protestando pacificamente, exercendo o seu direito de não ser a favor das escolas cívico-militares, um modelo de escola já superado em que o governador insiste em andar na contramão da democracia. Trouxe esse assunto, na esperança, de que este triste acontecimento não sirva de exemplo para outros governadores. Falou também que a greve das universidades federais chegou ao fim, foram 54 dias de greve e foi assinado um acordo com a federação dos sindicatos; outro ponto abordado foi que, na segunda-feira, o Ministério da Educação - MEC, aprovou uma nova diretriz sobre a modalidade de ensino a distância, nos cursos de licenciatura e pedagogia, que tem que ter 50% da sua matriz presencial nos cursos a distância; por fim, falou sobre uma conversa com um grupo de mães da UFPE. Elas estavam reivindicando por creches naquela região, são dificuldades enfrentadas por mães, servidoras, estudantes e professoras. Na ocasião, se apresentou como membro do conselho para mediar alguma coisa que elas venham precisar. A conselheira Socorro disse que, ontem, foi publicado no Diário Oficial do Município, os seguintes planos que deverão seguir por dez anos, de 2024 a 2034: o Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes; Plano de Prevenção de Erradicação ao Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador do Recife e o Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Situação de Crianças e Adolescentes de Rua. A conselheira destacou que o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - COMDICA, disse que sente falta em manter um diálogo sobre esses temas com o CME, por isso ela acha pertinente que este conselho convide o órgão para debater esses e outros assuntos que são relevantes para a educação da criança. O conselheiro Fernando informou que o MEC divulgou, ontem, dia 28 de maio, em um evento em Brasília, que a cidade do Recife subiu quinze posições, tornando-se a sexta capital com maior taxa de crianças alfabetizadas na idade certa. Finalizou dando os parabéns a todos que fazem parte da educação, desde o porteiro até os que lidam diretamente com as crianças em salas de aula. **Ordem do dia.** Iniciou a discussão a partir do artigo 4º, analisando o conteúdo do regimento do CME com o artigo sexto contido na Lei do Sistema Municipal Educação do Recife - SMER. A figura abaixo mostra o início e o fim das discussões realizadas no regimento durante a sessão na data de hoje, iniciou no artigo quarto e foi até o artigo cinco.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RECIFE

ART. 4º. O Conselho Municipal de Educação do Recife tem como essencial e principal competência primar pelo estabelecimento, pelo acompanhamento e pela avaliação da política municipal de educação, pugnando pela realização dos princípios informadores do desenvolvimento e da consolidação da educação, positivados pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco, pela Lei Orgânica do Município e pela lei de diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 4º O Conselho Municipal de Educação do Recife tem como atribuições:

PARÁGRAFO ÚNICO. Além do disposto no caput, compete ao Conselho Municipal de Educação do Recife:

I - aprovar, em primeira instância, as políticas e planos educacionais propostos pela Secretaria Municipal de Educação;

II – apreciar, em primeira instância, o Plano Municipal de Educação, bem como acompanhar a sua execução;

II – apreciar o Plano Municipal de Educação, construído pela COMUDE (Conferência Municipal de Educação), bem como acompanhar a sua execução;

III - deliberar sobre os documentos normativo curriculares elaborados pela Secretaria Municipal de Educação;

IV - autorizar a criação e extinção de unidades educacionais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino do Recife - SMER, de acordo com os critérios de credenciamento de instituições fixados pelo próprio CME, após análise de processos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação;

V - pronunciar-se sobre processos de regularização da vida escolar e da assistência educacional de crianças demandantes ou atendidas pelo Sistema Municipal de Ensino do Recife - SMER;

VI - apreciar programas, projetos e diretrizes para os níveis de ensino municipal;

VII – zelar pela realização dos princípios da educação nacional, bem como pelo cumprimento da legislação educacional, inclusive mantendo intercâmbio e cooperação com outros órgãos educacionais e com o Ministério Público;

VII – zelar pela realização dos princípios da educação nacional, bem como pelo cumprimento da legislação educacional, inclusive mantendo intercâmbio e cooperação com outros órgãos educacionais e com o Ministério Público;

VIII - elaborar e modificar o seu Regimento, submetendo-o à aprovação da Chefia do Poder Executivo, bem como elaborar seus ordenamentos internos de administração e de funcionamento;

IX – normatizar a prestação do serviço público educacional, respeitada a autonomia dos estabelecimentos de ensino, qualquer que seja a sua administração – privada, por delegação, ou do Estado -, e a autonomia da Secretaria de Educação;

X – realizar e divulgar estudos e pesquisas sobre a temática educacional, preferencialmente vinculada à educação municipal;

XI – emitir pareceres de natureza administrativo-educacional sobre matérias controversas e com a finalidade exclusiva de elucidação do tema, vedada a emissão de pareceres de natureza funcional e de interpretação de certificados de estudos e de cursos e de diplomas de cursos;

XII – solicitar aos órgãos educacionais os esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas competências;

XIII – publicar relatório anual sobre a sua atuação;

XIV – participar do planejamento orçamentário do Município;

XV – exercer competências correlatas.

§ 1º - A estrutura, funcionamento e atribuições do Conselho Municipal de Educação - CME encontram-se previstos em legislação específica e em seu próprio Regimento, aprovado pela Resolução no 04, de 07 de dezembro de 1999.]

ART. 5º. O Conselho Municipal de Educação do Recife é composto pelos seguintes órgãos:

I – Pleno;

II – Presidência;

III – Vice-Presidência;

IV – Câmara de Educação Infantil;

V – Câmara de Ensino Fundamental e de Ensino Médio;

VII – Comissão de Legislação e Normas;

VIII – Comissões Especiais.

O vice-presidente achou pertinente destacar que a Comissão de Verificação - CV, não faz parte da estrutura do CME, e sim um órgão de consulta, de apoio. A CV faz parte da prefeitura. Todos os conselheiros ficaram cientes. **Palavra facultada.** A conselheira Ana Rafaela trouxe mais uma vez a sua preocupação com a SIORI. A secretaria continua trabalhando com as matrículas para o ano de 2025, sendo que mais de 2000 crianças continuam fora das escolas, nos anos iniciais, por falta de vagas na rede municipal. Reconheceu que houve uma grande melhora na oferta das vagas, porém continua com um número crescente. Como proposta, pediu que convidasse a secretaria para ter um posicionamento sobre essa demanda naquilo que se pode avançar, saber sobre o planejamento de 2025 com relação ao número de vagas. O conselheiro Francisco disse que esse convite está sendo trabalhado pela Câmara de Educação Infantil - CEI, seria interessante avaliar se viria para o pleno ou para a CEI. O vice-presidente trouxe novamente o assunto que aconteceu no Instituto Ternura, escola parceira. Até o momento o prefeito não se pronunciou, o município calou-se, e na sua opinião este assunto é muito complexo, então será preciso uma pressão do CME cobrando uma posição das autoridades. O conselheiro Pedro relatou que os profissionais da educação estão sendo ameaçados, disseram que se um Assistente de Desenvolvimento Infantil - ADI, tocar no seu filho vai apanhar. Portanto, precisa-se de um posicionamento da Secretaria de Educação porque os profissionais estão sendo ameaçados na porta das escolas. Relatou que os ADI's do sexo masculino não está podendo dar banho, trocar roupa nem ficar dentro de sala de aula com os alunos. Então, está perigoso para o profissional trabalhar, além de um desgaste para os profissionais do sexo feminino porque elas estão fazendo todo o trabalho, tudo isso está acontecendo de forma generalizada. Frisou que será necessário um posicionamento do município para mudar essa realidade, uma política de conscientização. A conselheira Ozanira disse que será necessário uma ação de caráter orientadora para os profissionais para que saibam como agir, como se comportar, ciente dos seus direitos, por outro lado uma ação de conscientização para que uma mudança de cultura possa acontecer dentro das unidades, a comunidade precisa ser educada. Mais uma vez o conselheiro Pedro chamou a atenção para o que vem debatendo há tempo: disse que será importante colocar este assunto na resolução, dentro da lei, no sentido de

que nenhum profissional, na educação infantil, fique sozinho com a criança, isso servirá para resguardar não só a criança como também o profissional. O vice-presidente Wallace disse que vai encaminhar a proposta, porque o que não pode acontecer é esse tipo de injustiça, essa generalização com o profissional da educação. Nada mais havendo a tratar, o vice-presidente do Conselho Municipal de Educação, Wallace Melo Gonçalves Barbosa, encerrou a reunião e eu, Maria Cellyanne Cosme, secretária desta reunião plenária, lavrei a seguinte ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes.